

#### **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**

Processo nº 676/2023
Pregão nº 09/2023

Aos três dias do mês de janeiro do ano de 2024, na Salão de Reunião "Cezário Reis de Lima", às **10h00min**, reuniu-se a Comissão de Avaliação, formada pelos servidores Bruno José da Silva Cavalleiro, Guilherme Fagundes Kozlovski, Fernando Sequeira Neves, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e conforme determinado no item 11 "Do Exame De Conformidade" no Edital de Pregão Presencial nº 09/2023, e demais normas aplicáveis, com a finalidade de avaliar a amostra do serviço a ser adquirido pela Câmara Municipal de Praia Grande.

De início, a Câmara Municipal de Praia Grande promoveu o processo licitatório nº 676/2023, Pregão nº09/2023, visando à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE COMPILAÇÃO DE LEIS, PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO E GESTÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO-SE A INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÕES NECESSÁRIAS E ATUALIZAÇÕES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE. Referido processo seguiu o trâmite previsto na lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na lei nº 8.666/93.

É de se observar que o edital, do presente processo, determina que o licitante que apresentar a melhor proposta deverá apresentar, através de uma prova de



2



conceito, todos os requisitos que foram determinados no termo de referência/edital.

Edital do Pregão Presencial nº 09/2023

Item 11.1 — Para fins de comprovação de capacidade técnica ou exame de conformidade, a licitante que apresentar proposta com menor preço global após a etapa de lances, deverá portar na Sessão previamente agendada para a demonstração, de equipamentos próprios com os módulos devidamente instalados. Poderão, ainda, as licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas.

Após a desclassificação da empresa InPrint na prova de conceito, a empresa Backsite - que apresentou o segundo menor valor - foi notificada para a realização da prova de conformidade. As empresas InPrint, Backsite e Sino foram notificadas que, no dia 28 de dezembro de 2023, às 10h, na sala de reunião "Cezário Reis de Lima", seria realizada à prova de conceito da empresa Backsite.

No dia 28 de dezembro de 2023, às 10h, na sala de reunião "Cezário Reis de Lima", compareceram a pregoeira, a comissão de avaliação, servidores da casa e a empresa Sino para acompanhar a apresentação da empresa Backsite. Todos os presentes receberam um documento contendo todos os requisitos exigidos no termo de referência, com a finalidade de tornar a apresentação mais acessível.

\*

JOE - SP



É de suma importância mencionar que apenas os documentos preenchidos pela comissão de avaliação foram avaliados, contudo a comissão analisou os questionamentos apresentados pela empresa Sino.

Nota-se que o prazo de 5h, previsto no termo de referência/edital, para a realização da apresentação foi respeitado.

Termo de referência (Anexo VII)

Item 5.3. (...) A apresentação não poderá ultrapassar o limite de até 5 horas de duração.

A comissão de avaliação é dividida em três setores (Jurídico, Departamento Legislativo e Departamento de Informática), sendo que competirá a cada setor avaliar a matéria de sua competência.

A presente comissão acompanhou a apresentação da empresa Backsite, no dia 28/12/2023. Após, na data de 03/01/2024, realizou a reunião para avaliação e julgamento dos pontos apresentados pela empresa Backsite.

Diante do apresentado, a comissão passou a avaliar e a discutir todos os pontos previstos no termo de referência/edital com os pontos apresentados pela empresa Backsite, sendo que a Comissão de Avaliação, por unanimidade, avaliou que a empresa Backsite conseguiu demonstrar que atende todos os requisitos exigidos no termo de referência/edital.

3

# 2



A empresa obtive êxito em explicar e demonstrar dúvidas levantadas pela comissão no momento da apresentação, bem como apresentou diversos pontos na prática.

A comissão de avaliação entende que os pontos levantados no momento da apresentação - pela comissão - foram comprovados.

Diante do exposto, a comissão de avaliação OPINA pela aprovação da prova de conceito apresentada pela empresa Backsite, pois a referida empresa respeitou o previsto no item 5.4, do anexo VII (termo de referência).

Sem mais para o momento, encerra-se o presente relatório.

Praia Grande, aos 03 do mês de janeiro de 2024.

BRUNO JOSÉ DA SILVA CAVALLEIRO

Secretário Adjunto

Departamento Legislativo

**GUILHERME FAGUNDES KOZLOVSKI** 

Secretário Adjunto

Seção de Comunicação

Fernando Sequeira Neves

**UEIRA NEVES** 

Analista Jurídico